



## RESOLUÇÃO CP Nº 04/2023

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, reunido na data de 14/04/2023 Sessão Ordinária híbrida, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 25 do Regimento Interno da OAB/SC, preenchidos os requisitos do artigo 60 da Lei 8.906/94 e artigos 117 e 118 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, por votação unânime,

### RESOLVE:

Criar a quinquagésima terceira Subseção da Seccional Catarinense da Ordem dos Advogados do Brasil, a se chamar Subseção de Santo Amaro da Imperatriz, tendo como base territorial de abrangência os Municípios de Santo Amaro da Imperatriz, Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado e São Bonifácio, cujos limites de sua competência estão fixados no Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e Regimento Interno da OAB/SC.

Referida Subseção será composta pela seguinte Diretoria, com mandato até 31/12/2024:

Presidente – Dr. Carlos Alexandre Beirão – OAB/SC 33560

Vice-Presidente – Dr. Luiz Gonzaga Garcia Junior – OAB/SC 11459

Secretária Geral – Dra. Samanta Alebrant Hames – OAB/SC 41839

Secretária Geral Adjunta – Dra. Dulce Kelli De Medeiros – OAB/SC 53998

Tesoureira – Dra. Karen Mülberstedt Amorim – OAB/SC 60271

Registre-se.

Publique-se

Florianópolis, 14 de abril de 2023.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente